



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 2915, de 09 de novembro de 2015.

EMENTA: INSTITUI OS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO, EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 712, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013 e LEI MUNICIPAL Nº 1.092, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, conforme Decreto nº 2446, de 30 de janeiro de 2014, **DECRETA:**

Art. 1º- Ficam designados os membros para composição do Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo Municipal de Investimento, a saber:

I – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

José Bentinho Sartório
Leandro Lorencini

II – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Enio Emanuel Alves dos Santos
Maria Natalina Casali
Emerson Falqueto

III – REPRESENTANTE DA SUBSEÇÃO DA OAB

Rafael Miranda Binda

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2015 e revogando em especial o Decreto nº 2872, de 22 de setembro de 2015.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Marilândia-ES, 09 de novembro de 2015.

OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

Data de Publicação

Registrado na SEMADI
Da P.M.M
Em, 09/11/2015